



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20/05/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3238

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

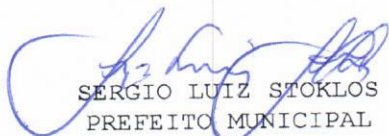
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NAS DOTACAO ABAIXO DISCRIMINADA, NO VALOR DE ATÉ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL Reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6497	FUNDO MUN DIR CRIANCA E ADOLESCENTES - IR
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL Reais)

ART. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCACIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL